



CÂMARA DE VEREADORES DI
FARROUPILHA
Rec. em 17 / 11 / 2023
Horário: 16h30min
Timon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 241/2023 - SMGG

Farroupilha, 13 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor
Maurício Bellaver
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 92/2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 713/2023, que trata do Pedido de Informação n.º 92/2023, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, segue retorno em anexo, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Saúde

Of. SMS 274 /2023

Farroupilha, 16 de novembro de 2023

Vossa Senhoria
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador da Bancada do PSB
Nesta Cidade

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação Nº 92**

Prezado Senhor

Na oportunidade em que o cumprimentamos nos servimos do presente para responder aos seus questionamentos.

O Incentivo Financeiro adicional, que é repassado pela União ao Município através do Fundo Nacional de Saúde, no último trimestre de cada ano, está sendo direcionado para que fim?

Não existe a denominação "Incentivo Financeiro Adicional". Existem, isso sim, recursos recebidos pelo Município com base na Portaria GM/MS nº 125, de 24-01-2022, e na Portaria GM/MS nº 261, de 08-02-2022, que são utilizados, respectivamente, para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), e para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária.

O Incentivo Financeiro adicional é um abono concedido aos ACSs e ACEs como forma de valorização?

Conforme mencionado acima, não existe a denominação "Incentivo Financeiro Adicional". Com relação aos recursos decorrentes da Portaria GM/MS nº 125, de 24-01-2022, e da Portaria GM/MS nº 261, de 08-02-2022, estes visam ao cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), e à Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária.

O 13º salário dos ACSs e ACEs que são regidos pela CLT, são de responsabilidade do empregador que é o Município ou União?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Saúde

O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, incluindo o 13º salário, é de responsabilidade da União, conforme § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

O valor repassado pela União como incentivo financeiro adicional pode ser utilizado de que forma?

Conforme já mencionado, não existe a denominação “Incentivo Financeiro Adicional” e os valores recebidos pelo Município com base na Portaria GM/MS nº 125, de 24-01-2022, e na Portaria GM/MS nº 261, de 08-02-2022, são utilizados, respectivamente, para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), e para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Clarimundo Gründmann
Secretário Municipal de Saúde